



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: 1- EXONERAR a servidora LETICIA FERNANDES DE SOUZA do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6 nomeada pela Portaria nº 192/2021-CMC, de 03 maio 21. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de janeiro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** – Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 014/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: 1 – NOMEAR a contar de 1º de janeiro de 2022 a servidora FRANCISCA GIRLIANE ALVES BANDEIRA DE BRITO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de janeiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** – Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DECORRENTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM OS CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar os CONTRATOS nº 2019.01.01-01, 2019.01.01-02, 2019.01.01-03, 2019.01.01-04, 2019.01.01-05, 2019.01.01-06, 2019.01.01-07, 2019.01.01-08, 2019.01.01-10, 2019.01.01-11, 2019.01.01-12, 2019.01.02-01, 2019.01.02-02, 2019.01.02-03, 2019.01.02-04, 2019.01.02-05, 2019.01.02-08, 2019.01.02-11, 2019.01.02-12, 2019.01.02-14, 2019.01.02-15, 2019.01.02-16, 2019.01.02-18, 2019.01.02-19, 2019.01.02-21, 2019.01.02-22, 2019.01.02-23, 2019.01.02-24, 2019.01.02-26, 2019.01.02-27, 2019.01.02-28, 2019.01.02-29, 2019.01.02-30, 2019.01.02-32, 2019.01.02-33, 2019.01.02-36, 2019.01.02-37, 2019.01.02-38, 2019.01.02-39, 2019.01.02-40, 2019.01.02-41, 2019.01.02-43, 2019.01.02-44, 2019.01.02-45, 2019.01.02-46, 2019.01.02-47, 2019.01.02-48, 2019.01.02-51, 2019.01.02-52, 2019.01.02-53, 2019.01.02-56, 2019.01.02-59, 2019.01.02-61, 2019.01.02-64, 2019.01.02-66, 2019.01.02-67, 2019.01.02-68, 2019.01.02-69, 2019.01.02-73, 2019.01.02-75, 2019.01.02-76, 2019.01.02-81, 2019.01.02-86, 2019.01.02-91, 2019.01.02-92, 2019.01.02-93, 2019.01.02-94, 2019.01.02-95, 2019.01.03-01, 2019.01.03-02, 2019.01.03-06, 2019.01.03-08, 2019.01.03-10, 2019.01.03-11, 2019.01.03-12, 2019.01.03-13, 2019.01.03-14, 2019.01.03-15, 2019.01.03-17, 2019.01.03-19, 2019.01.03-20, 2019.01.03-21, 2019.01.03-22, 2019.01.03-24, 2019.01.03-25, 2019.01.03-26, 2019.01.03-27, 2019.01.03-32, 2019.01.03-33, 2019.01.03-44, 2019.01.03-51 e 2019.01.03-54, todos decorrentes do Processo de licitação modalidade Chamamento Público nº 2018.12.20.002, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária dos presentes contratos. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.010, elemento de despesas 3.3.90.36.01. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA.** Ordenadora de Despesas. **CONTRATANTE.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.03.01-10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI, com endereço na Rua Bárbara de Alencar nº 1238, Aldeota, Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.03.01-10, decorrente do Pregão Presencial nº 2021.01.28.03, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA.** Ordenadora de Despesas. **CONTRATANTE.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.04.11.001-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM A EMPRESA ALUCOM LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa ALUCOM LTDA-EPP com endereço na Rua Riachuelo, nº 40, Papicu, Fortaleza/CE, CNPJ nº 01.628.251/0001-88, com base no art.



65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.04.11.001-01, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.01.08.1, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS - Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.40.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.06.07.03-PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, com endereço na Rua Humberto Morona nº 185, Cristo Rei, Curitiba/PR, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.06.07.03-PGM, decorrente do Processo Administrativo nº 2021.04.19.01-diversos, Carona Externa nº 01/2021-diversas, adesão a Ata de Registro de Preços nº 2020/10222 oriundo do edital do Pregão Eletrônico nº 20200011-CASA CIVIL, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.09.24.001.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA V&R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa V&R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Avenida 13 de maio nº 1422, Fatima, Fortaleza/CE, CNPJ nº 18.318.957/0001-46, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.09.24.001.1, decorrente do Processo Administrativo de Adesão ao Registro de Preços nº 2020.09.24.001, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.40.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A SUPORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com endereço na Rua Desembargador Praxedes nº 763, sala 102, Bom Futuro, Fortaleza/CE, CNPJ nº 21.826.025/0001-19, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.04.16.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.25.01, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.05.04.03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., com endereço na Avenida Deputado Rubens Granja nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.05.04.03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.25.01, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.05.31.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., com endereço na Avenida Deputado Rubens Granja nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.05.31.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.25.01, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 14.422.0161.2.011, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.10.25.01-05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A SMART SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE.



TE, e a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, com endereço na Av Governador João Durval Carneiro nº 3665, Edifício Multiplace, sala 915, São João, Feira de Santana/BA, CNPJ nº 23.685.734/0001-57, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.10.25.01-05, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.01-DIV, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.09.28.02, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com endereço na Av. Graça Aranha nº 1291, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, CNPJ nº 12.329.660/0001-08, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.09.28.02, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.07.01.01, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.06.08.15-PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA, com endereço na Rua José Barreto Parente nº289, Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza/SP, CNPJ nº 03.336.304/0001-12, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.06.08.15-PGM, decorrente da Concorrência nº 2021.02.26.05-DIVERSAS, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.08, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa MAIS SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua São Paulo nº 32, salas 1013 à 1016, Centro, Fortaleza/CE, CNPJ nº 15.183.424/0001-06, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.09.14.02.08, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.04.01.03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com endereço na Alameda Rio Negro nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.04.01.03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.04, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.02.22.07-PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM A EMPRESA AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA com endereço na Rua Gilberto Studart nº 55, Ed. Duets Office Tower-Torre sul, sala 1215, Cocó, Fortaleza/CE, CNPJ nº 26.957.388/0001-07, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2021.02.22.07-PGM, decorrente da Tomada de Preços nº2021.01.25.01-Diversas, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.009, elemento de despesas 3.3.90.35.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.08.02.01-07, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM A EMPRESA ALUCOM LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE



DECLARA: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 n° 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa ALUCOM LTDA-EPP com endereço na Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, Fortaleza/CE, CNPJ ° 01.628.251/0001-88, com base no art. 65, §8 da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO n° 2021.08.02.01-07, decorrente do Pregão Eletrônico n°2021.08.02.01, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.009, elemento de despesas 3.3.90.40.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2021.02.01.03-PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM A EMPRESA FRANCISCO AUGUSTO DE AVILA OLIVEIRA 46488227300, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 n° 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO AUGUSTO DE AVILA OLIVEIRA 46488227300 com endereço na Rua Edgar Vieira Guerra n° 1797, apt 105, Parque Soledade, Caucaia/CE, CNPJ ° 28.431.951/0001-34, com base no art. 65, §8 da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO n° 2021.02.01.03-PGM, decorrente da Tomada de Preços n°2021.01.25.01-Diversas, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2021.05.12.001-PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O SENHOR HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 n° 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e o senhor HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO com endereço na Rua Manoel Ferreira n° 287, Centro, Caucaia/CE, CPF n° 091.693.003-30, com base no art. 65, §8 da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO n° 2021.05.12.001-PGM, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n°2021.05.12-PGM, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.007, elemento de despesas 3.3.90.36.05. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2021.12.14.01.001-PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA M2A TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 n° 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, com endereço na Rua General Silva Junior n° 858, Fatima, Fortaleza/CE, CNPJ n° 19.337.907/0001-79, com base no art. 65, §8 da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO n° 2021.12.14.001-PGM, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS. Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.009, elemento de despesas 3.3.90.40.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 12 de janeiro de 2022. VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.

PORTARIA

PORTARIA N° 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. Designa servidora para compor a Comissão de Sindicância na condição de membro suplente e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas nos art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto n° 1.070, de 1° de novembro de 2019; RESOLVE: Art. 1° Fica designada, para integrar a Comissão de Sindicância do Município de Caucaia, na condição de membro suplente, a servidora MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO, matrícula n° 12.441. Art. 2° Fica revogado o inciso IV do Art. 1° da Portaria n° 41, de 09 de fevereiro de 2021. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 12 de janeiro de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** – Procurador-Geral (OAB/CE n° 22.991).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA N° 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9° da Lei Municipal n° 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 07 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.****GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	N° PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	66089	ANDREIA FERREIRA COSTA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	GRADUAÇÃO	2021009794	17/12/2021	10	ART. 9º, INCISO I DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA N° 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal n° 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 07 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	N° PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESPECIALISTA	2021009445	08/12/2021	20	ART. 20, INCISO II DA LEI N° 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA N° 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o Art. 129 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos Adicionais por Trabalho Noturno, do mês de DEZEMBRO/2021, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS (MÊS/ANO: DEZEMBRO/2021)**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TOTAL HORAS
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	8
3	33126	ADRIANA RIBEIRO BESSA	ENFERMEIRO	104
4	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
5	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRÍCIO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
6	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES REIS	ASSISTENTE SOCIAL	24
7	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	16
8	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
9	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
10	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	32
11	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	24
12	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
13	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96



14	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	88
15	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
16	12901	CARLITO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
17	66117	CAROLINE TABATINGA CARDOSO	MEDICO	16
18	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	104
19	10420	CELIA MARIA ALVES CELESTINO	ENFERMEIRO	48
20	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	40
21	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	16
22	66193	CLAUDIENE AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
23	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
24	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	48
25	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	8
26	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
27	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	8
28	10108	DARLUCE REGINA LIMA REIS BRASIL	MEDICO	16
29	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	8
30	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO	16
31	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	32
32	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
33	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	32
34	35389	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
35	35578	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
36	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
37	33412	ELTON LUIZ MARTINS TORRES	MEDICO PSF	16
38	66179	ETIENNE GONCALVES DOS SANTOS FELIX DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
39	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
40	37412	EVANICE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	72
41	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	16
42	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	8
43	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	80
44	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMOES ROCHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
45	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	160
46	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO F	AUXILIAR OPERACIONAL	96
47	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
48	35485	FRANCISCO FELIPE DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	72
49	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
50	217	FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	40
51	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
52	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	80
53	35460	FRANCISCO WILSON OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	104
54	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	48
55	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
56	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
57	10094	GILBERTO DE ARAUJO IRINEU	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	104
58	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	16
59	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
60	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIAO	BIOQUIMICO	40
61	74318	GLAUTER CARLOS FELIX	MEDICO	16
62	66134	GRAYCEANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40
63	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
64	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
65	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
66	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	64
67	66146	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	ENFERMEIRO	40



68	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	88
69	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDICO	8
70	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	16
71	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
72	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
73	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO	40
74	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	160
75	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
76	728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO	40
77	398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
78	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
79	47623	JOSE MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
80	35394	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
81	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	8
82	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	8
83	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
84	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	40
85	346	KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
86	66162	LARISSA MAIA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	24
87	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	40
88	37433	LEANDRO CLEMENTE DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
89	35631	LIDIANE DOS SANTOS PONTES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
90	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO	16
91	66155	LUCAS DE SOUSA FRANCA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
92	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	40
93	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
94	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	80
95	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
96	36890	MAGNO CESAR VIEIRA REGO	MEDICO	8
97	66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
98	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	48
99	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
100	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
101	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRA	48
102	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO	40
103	37338	MARIA ARLIANE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	40
104	10254	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GADELHA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
105	539	MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
106	371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
107	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	8
108	3333	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
109	47624	MARIA GERMANIA CHAVES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
110	47374	MARIA ILNA ROCHA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	8
111	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO	64
112	66199	MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
113	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
114	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
115	66140	MEYRILANE BARROS DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	40
116	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
117	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	8
118	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
119	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	80
120	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	8



121	10419	RAIMUNDO NONATO M DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	112
122	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
123	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
124	35536	REGIANE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
125	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	72
126	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
127	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	8
128	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
129	66132	SAMARA LIMA VIANA	ENFERMEIRO	48
130	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO	40
131	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
132	66150	TALLYTA DANIELLY DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRO	72
133	51526	TATYIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	32
134	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRO	32
135	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	8
136	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	8
137	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	48
138	412	VASTI DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO	96
139	35418	VERONICA BANDEIRA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	72
140	35642	WANDENBERG DE AGUIAR SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
141	66139	WELDIVANIA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA N.º 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "a" da Lei n.º 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei n.º 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de DEZEMBRO/2021, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (MÊS/ANO: DEZEMBRO/2021)**

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIÁRIAS
1	36901	ADRIANA DE ARAÚJO SOUSA	21
2	36110	ADRIANA LÚCIA DA SILVA PESSOA	19
3	24140	ADRIANO DE ARAÚJO SIQUEIRA	21
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	21
5	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	21
6	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES	11
7	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	21
8	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA	21
9	23811	ALVINO SOTERO GOMES	20
10	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	21
11	39023	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	21
12	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO	21
13	23396	ANTÔNIA DULCIMAR LIMA PONTES	21
14	24149	ANTÔNIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	21
15	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	18
16	39025	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	21
17	36163	ANTONIO COELHO BASTOS	21
18	36164	ANTONIO EDSON DE SOUSA SANTOS	21



19	24151	ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA	21
20	36130	ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA	19
21	24154	ANTÔNIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	21
22	47497	ANTÔNIO SALOMÃO DUARTE NASCIMENTO	18
23	24156	ARTÉRIO SOARES FILHO	21
24	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	21
25	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA	21
26	39067	DANILSON ALVES DA COSTA	10
27	36922	DARCIO ARAÚJO MOREIRA	10
28	36898	DAYANE DA SILVA NEVES	18
29	36123	DAVI VICENTE DA SILVA	19
30	24160	EDGAR MENEZES TAVARES NETO	21
31	24414	EDJÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	20
32	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	21
33	36141	ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ	12
34	47504	ELISSON MIRANDA SILVA	21
35	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA	21
36	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA	18
37	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	21
38	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	21
39	24170	FRANCIMÁRIO ARAÚJO ARARUNA DE SOUSA	21
40	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIRA	10
41	24171	FRANCISCA HÉLIA BRAGA LIMA	21
42	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	11
43	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA	21
44	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	21
45	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO	21
46	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	21
47	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO COSTA	19
48	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA	21
49	24179	FRANCISCO ÉVALDO VIANA	19
50	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRE COSTA	21
51	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS	21
52	36928	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA	21
53	24181	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO	21
54	24182	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO CRUZ	21
55	24183	FRANCISCO MARCELO M. DE OLIVEIRA	21
56	36166	FRANCISCO PATRÍCIO DE SOUSA	21
57	47510	FRANCISCO RENÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	21
58	24186	FRANCISCO ROBERTÂNIO DE SOUSA	21
59	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	21
60	36185	HÉLIO MARQUES FERREIRA	15
61	39029	INÁCIO DA ROCHA GOIS NETO	1
62	24191	JACSON FERREIRA TORRES	21
63	36146	JANAÍNA CARNEIRO DOS SANTOS	21
64	47526	JESSICA KELLY MOURÃO BASTOS DA SILVA	21
65	24192	JOÃO GUIMARÃES ROCHA	10
66	36180	JOHANNES CERQUEIRA DE ARAÚJO	21
67	24193	JONAS LIMA MENEZES	21
68	47503	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS MARINHO	21
69	24197	JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS	21
70	36181	JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO RIBEIRO	19
71	24195	JOSÉ COSTA DA SILVA	21



72	36182	JOSÉ EDNARDO ALBUQUERQUE ARAÚJO	21
73	47513	JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA	21
74	47499	JOSÉ NANCELMO JULIÃO BEZERRA	18
75	24198	JOSÉ PEREIRA MARTINS	21
76	24199	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	20
77	24200	JOSÉ RONALDO DA SILVA SALES	10
78	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	21
79	23677	KARLA RUBIANE M. DE FREITAS	11
80	36154	KELLY CRISTINA PAULINO	3
81	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	21
82	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO	14
83	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	21
84	24209	LUIZ ALBERTO HONÓRIO DO AMARAL	21
85	24207	LUIZ ANTÔNIO SILVA MARTINS	21
86	24208	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	11
87	24213	MANUEL MESSIAS DA COSTA	21
88	24212	MARCOS ANDRÉ MUNIZ NOGUEIRA	21
89	47507	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS LOPES	21
90	36175	MARCOS PAULO LIMA	21
91	25824	MARIA ALBA MENEZES LIMA	21
92	24214	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES BARBOSA	21
93	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE	21
94	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	21
95	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA	21
96	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA	21
97	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES	18
98	36109	MARIA RAYANE MARQUES LOURENÇO	21
99	24221	MARIA SUELI LEITÃO DE SOUSA CRUZ	19
100	36104	MARIA VALNEY ARAÚJO GOMES	19
101	24222	MARIA VÂNIA DOS SANTOS BARROS	21
102	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES GUEDES	21
103	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL	21
104	36108	REGILANE LOPES	14
105	36161	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA	21
106	24227	RENATO NUNES VIANA	21
107	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA DA SILVA	10
108	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIRÓZ	19
109	36160	ROGÉRIO XIMENES LINHARES	21
110	24229	ROSÂNGELA FERREIRA FURTADO	20
111	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ	21
112	36158	SAMOEL TOMÉ DE SOUZA	21
113	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO	3
114	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS	21
115	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS	19
116	36125	SOCORRO SOLANGE SOUSA BRAGA	21
117	47512	TÁRCIO JOSÉ SOARES PACHECO	21
118	47502	VALDEMIR DA SILVA DE LIMA	21
119	24231	VELMA MARIA SILVA DOS SANTOS	12
120	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	21
121	36122	WANA CARLA DA SILVA ROCHA	20
122	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA	20



PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea “b” da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de DEZEMBRO/2021, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (MÊS/ANO: DEZEMBRO/2021)**

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIÁRIAS
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO	21
2	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS	21
3	24145	AMERICO VESPUCCIO PINTO VASCONCELOS	11
4	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	21
5	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	21
6	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	21
7	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU	21
8	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	21
9	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	21
10	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS	21
11	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS	21
12	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	21
13	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI	21
14	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	21
15	47515	PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA	21
16	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	21

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR os servidores relacionados, conforme ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 07 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**PROGRESSAO NÍVEL SUPERIOR**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	NS200C1	NS200C2
2	37379	FRANCISCO RILDO PONTES CRUZ	MEDICO	MEDC01	MEDC02
3	37385	SARAH LIMA VERDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
4	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	NS200B5	NS200C1



5	37387	ELEN DO SOCORRO MODESTO DE CASTRO	PSICOLOGO	NS200C1	NS200C2
6	37388	MONICA DE ARAUJO RODRIGUES	ENFERMEIRO	NS200C1	NS200C2
7	37391	SERLIA MARIA DE SOUZA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	NS200C1	NS200C2
8	37746	SAMEA MOREIRA MESQUITA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
9	45303	ALINE ANGELICA GUIMARAES DE ALMEIDA	MEDICO PSF	ME200B4	ME200B5
10	37396	ANTONIA FLAVIA COUTINHO COSTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C1	DE200C2
11	37389	PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	NS200B3	NS200B4

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA N° 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico aos servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 11 de janeiro de 2022 aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos e de provimento em comissão conforme em anexo único desta portaria, prevista no art. 9º, e incisos, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de janeiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE

ORD	MAT	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
1	81006	CARLA JESSICA ROCHA DE BRITO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS- 3	R\$ 1.500,00 (ART. 9º, II, LC Nº 94/2021)
2	76154	RICHEL BRUNO OLIVEIRA CASTELO BRANCO	DIRETOR DE NÚCLEO	EP- 4	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
3	80248	LUCELIA GOIS DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
4	76586	PATRICIA GARCIA DE SOUZA	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
5	78426	ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
6	80084	FRANCISCA GEOMACIA PINHEIRO ALMEIDA	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
7	80087	SUERLLEN CAMARA RODRIGUES	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
8	78226	KAT ROSE FERREIRA LIMA	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 1.500,00 (ART. 9º, II, LC Nº 94/2021)
9	76597	GUILHERME LENON DE CASTRO PEIXOTO	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
10	76063	LARISSA DUARTE BATISTA	GERENTE DE NÚCLEO	EP- 6	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
11	79525	LARISSA BARBOSA DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO I	EI- 1	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
12	78228	ANTONIO MARCOS DE FARIAS MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO I	EI- 1	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
13	76593	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BAR	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
14	76584	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
15	76587	NANDERSON DE MORAES CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
16	78227	WENDEL GOMES LINHARES	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
17	76056	DANILO CORREIA SALES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
18	76057	EMANUELA CAETANO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
19	76059	LUZIANE DOS SANTOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
20	76595	JOAO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 1.000,00 (ART. 9º, III, LC Nº 94/2021)
21	80056	ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
22	76589	ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
23	79580	SARAH VIVIAN COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI- 1	R\$ 500,00 (ART. 9º, IV, LC Nº 94/2021)
24	35965	VERA SÍLVIA GONÇALVES TEMOTEO	ENFERMEIRA PSF	CARGO EFETIVO	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
25	33106	KELLY MONTE SOUSA	ENFERMEIRA	CARGO EFETIVO	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
26	39019	MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES	ENFERMEIRA	CARGO EFETIVO	R\$ 2.000,00 (ART. 9º, I, LC Nº 94/2021)
27	80066	FRANCISCO SOUSA PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	EI- 3	R\$ 1.500,00 (ART. 9º, II, LC Nº 94/2021)

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei n.º 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei n.º 3.108, de 24 de janeiro de 2020. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria, retroagirão as datas constantes no Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de janeiro de 2022. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 07 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ORD.	Nº PROCESSO	DATA DO PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSOS DE GRADUAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO / MESTRADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2020004089	19/08/2020	68032	AIANA JESSICA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	03/08/2020
2	2021007356	06/10/2021	69753	ALESSANDRO CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	DOCÊNCIA EM GEOGRAFIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	05/10/2021
3	2021006274	01/09/2021	69853	AMANDA ARAUJO VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOEDUCAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	05/08/2019
4	2020003773	07/08/2020	67996	ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOEDUCAGOGIA	FACULDADE CHRISTUS	784	31/12/2012
5	2021001805	16/02/2021	69833	ANA CAROLINE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOEDUCAGOGIA INSTITUCIONAL CLINICA E ORGANIZACIONAL	FACULDADE PLUS	700	07/08/2020
6	2021007219	01/10/2021	69858	ANA PAULA DA CRUZ BASTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE VALE DO JAGUARIBE	420	22/10/2018
7	2021001798	16/02/2021	69722	ANA VIRGINIA QUEIROZ JUCA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA BASICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	495	10/12/2018
8	2021006525	09/09/2021	68086	ANDREA NOGUEIRA DE MOURA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE INTEGRADA	420	10/12/2013
9		21/10/2021	69847	ANNA KAROLINNA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOEDUCAGOGIA	FACULDADE DE PORTO VELHO	400	26/06/2020
10	2021006647	14/09/2021	67893	ANTONIO ALVES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA	FACULDADE UNIBF	400	20/04/2021
11	2021008694	18/11/2021	67986	CARLOS HENRIQUE MARINHO DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	INFORMÁTICA EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	420	07/08/2006



12	2021002763	19/05/2021	69757	CHRISTIANNE SILVEIRA FONTELES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	480	16/04/2018
13	2021007274	04/10/2021	69793	CONCEIÇÃO DANNIELLY MOREIRA SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	405	22/11/2012
14	2021007433	08/10/2021	69810	DAYANE DE MELO GADELHA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO COM ÊNFASE NO ENSINO FUNDAMENTAL	FACULDADE PLUS	510	24/09/2021
15	2021008334	08/11/2021	37949	ELIZABETH ALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ARTE-EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR	FACULDADE PLUS	420	28/01/2019
16	2021008589	16/11/2021	67988	EMANUELLE GOMES DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOEDUCAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	25/10/2021
17	2021008332	08/11/2021	45283	FRANCISCO LOPES FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	460	24/09/2021
18	2021007151	29/09/2021	68021	FRANCISCO SILVA GOMES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	FACULDADE EVANGÉLICA CRISTO REI	480	26/09/2012
19	2021001812	16/02/2021	67918	FRANCISCO WAGNER BEZERRA JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	450	05/05/2015
20	2021006200	30/08/2021	67900	HELY CANTALICE NETO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	III	1	LETRAS	UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE	420	10/07/2017
21	2021008159	29/10/2021	68035	JAMILLY FONSECA GUEDES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	III	1	CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE INTERAMERICANA	750	16/05/2016
22	2021009833	20/12/2021	69841	JESSICA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE FUTURA	720	15/12/2021
23	2021008335	08/11/2021	68003	JORBINETE GOMES DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE KURIOS	510	07/11/2012
24	2021008246	04/11/2021	69739	JOSE JOEL ALEXANDRE	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ENSINO DA MATEMÁTICA NO ENSINO MEDIO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	450	08/12/2020
25	2021008390	09/11/2021	54643	JOVANE GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ	360	27/10/2021
26	2021007315	05/10/2021	69855	JULIANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E MULTIPLAS LINGUAGENS	CENTRO UNIVERSITARIO SETE DE SETEMBRO	450	05/03/2021
27	2021007811	21/10/2021	69861	JULIANA BARBOSA DE MORAIS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOMOTRICIDADE	FACULDADE PADRE DOURADO	565	27/07/2016



28	2021009619	13/12/2021	69776	KAMILLA STEPHANY GUEDES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPE-DAGOGIA CLINICA, HOSPITALAR E INSTITUCIONAL	CENTRO UNIVERSITARIO CHRISTUS	732	01/07/2017
29	2021003787	23/06/2021	69799	KATIANE RODRIGUES VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE VALE DO JAGUARIBE	420	02/08/2016
30	2021007714	19/10/2021	69756	LEANDRO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTAO ESCOLAR	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	560	12/02/2021
31	2020004933	23/09/2020	67982	LIDIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE DE QUIXERAMOBIM	360	04/02/2019
32	2020003674	05/08/2020	68058	LIDUINA FONTENELE DE BRITO CARNEIRO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	495	13/05/2014
33	2021008561	16/11/2021	69766	LIVIA VANESSA GOMES VASCONCELOS MARTINS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	29/10/2021
34	2021004419	07/07/2021	69713	MARCILEIA SOLANGE VIDAL CINTRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	CENTRO UNIVERSITARIO BARAO DE MAUA	456	04/06/2018
35	2021008978	26/11/2021	47317	MARIA BERNADETE DE PAULA MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	IV	1	MESTRE EM EDUCAÇÃO	EMIL BRUNNER WORL UNIVERSIT	80 ECT	19/07/2019
36	2021001799	16/02/2021	69727	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	HISTORIA DO BRASIL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	420	04/03/2008
37	2019012130	21/11/2019	52122	MARIA GERMANA DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PLUS	420	22/11/2019
38	2021007236	01/10/2021	69780	MARIA JOSE DA SILVA AMORIM	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE VALE DO JAGUARIBE	420	21/01/2014
39	2021002547	05/05/2021	69728	MARIA ZULENE RODRIGUES VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPE-DAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	FACULDADE KURIOS	660	30/08/2013
40	2021008444	10/11/2021	34209	MAURICIO LIMA BASTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	ESPECIALISTA	III	1	MESTRE	IV		LINGUAGENS E LETRAMENTOS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	420	28/08/2021
41	2021008296	05/11/2021	69789	MAYARA TELES PONTES RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPE-DAGOGIA INSTITUCIONAL, CLINICA E ORGANIZACIONAL	FACULDADE PLUS	700	07/10/2021
42	2021009788	17/12/2021	69870	MILENA CASTELO BRANCO FEITOSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	1000	25/11/2021
43	2021008451	10/11/2021	52136	PAMELLA ARAUJO DANTAS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE UNIBF	420	27/08/2021



44	2021008041	27/10/2021	67986	RAFAELLA OTAVIA MAIA ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA	CENTRO UNIVERSITARIO FARIAS BRITO	450	21/10/2021
45	2021009571	10/12/2021	69758	ROBERTA BEZERRA NUNES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA	482	21/11/2017
46	2021008713	19/11/2021	69718	RONNIELLE CABRAL ROLIM	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	390	22/07/2009
47	2020006464	30/11/2020	68864	RUFINA ARLINDO MARACAJÁ	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR	FANOR	360	13/01/2012
48	2020003558	03/08/2020	67956	SHALANA HOLANDA VARELA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	450	11/05/2016
49	2021002798	21/05/2021	69825	SHIRLY DE MELO MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR COM ENFASE EM SUPERVISÃO ESCOLAR	FACULDADE SÃO BRAZ	400	28/06/2016
50	2020003577	04/08/2020	68087	SILVANA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	390	29/01/2011
51	2021007991	26/10/2021	68090	SILVIA ELAINE DA ROCHA SILVA PONTES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	23/10/2018
52	2020003652	04/08/2020	68028	THIAGO FALCAO SOLON	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	CENTRO UNIVERSITARIO SETE DE SETEMBRO	420	16/04/2018
53	2021001775	15/02/2021	69711	THIAGO MEDEIROS FERNANDES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE LATINO AMERICANA DE EDUCAÇÃO	450	18/05/2016
54	2021005565	09/08/2021	69805	VALMIRA NONATA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR, AREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS HUMANAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	432	21/01/2013
55	2021007511	13/10/2021	69806	VANDERLY DE SOUSA MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	FACULDADE CATOLICA	600	25/03/2017

Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA ENY BEZERRA DUARTE NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art.3º do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei n° 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2021009279 de 03/12/2021; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora ENY BEZERRA DUARTE, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 47370, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a ESPECIALIZAÇÃO em Educação Especial e TGD- Transtornos globais do Desenvolvimento, na data de 04 de maio de 2021, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, registrado sob o n° 93456. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de janeiro de 2022. Sergio Akio Kobayashi - Secretário

**Municipal de Educação. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 14 DE 07 JANEIRO DE 2022. “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022 dos servidores públicos temporários lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.” O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal nº 1.242, de 03 de janeiro de 2022, o qual determina o valor mínimo do vencimento base do servidor público ativo e inativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia não será inferior a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), durante o exercício financeiro de 2022. CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal que preceitua a garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213/2011 que versa sobre a contratação de servidores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Caucaia, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estipula no artigo 6º, caput, que a remuneração dos servidores temporários não será inferior ao salário mínimo; RESOLVE: Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo para fins de remuneração dos servidores temporários lotados na Secretaria Municipal de Educação será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de Janeiro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 15 DE 07 DE JANEIRO DE 2022. ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e demais disposições legais, Considerando a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares, etapas e modalidade de ensino da rede pública municipal de educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e conseqüentemente a elevação dos indicadores educacionais; Considerando o direito de o servidor público ser lotado e o dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública; Considerando a implementação eficaz do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a importância da lotação do servidor nas unidades escolares; Considerando o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2022; RESOLVE: Art. 1º - Fica disciplinado, na forma desta Portaria e seus anexos, o processo de lotação dos professores e demais servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas unidades escolares da Rede pública municipal de educação para o ano de 2022; Art. 2º - Os casos omissos desta Portaria e seus anexos serão submetidos à apreciação e à decisão da Coordenação de Recursos Humanos (CRH), em parceria com os Setores Técnicos da Secretaria de Educação; Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei; Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 07 de Janeiro de 2022. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I - COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH - DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES - 2022.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS.

1.1. A Coordenação de Recursos Humanos é uma estratégia importante para a melhoria do ensino e do processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, normatizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Princípios Basilares da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados, para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados.

1.2. A Coordenação de Recursos Humanos assume características sistêmicas, com políticas de planejamento, recrutamento, controle, manutenção e desenvolvimento de pessoal, interagindo sinergicamente para garantir o funcionamento e a resposta que a instituição escolar necessita no cumprimento de sua função social.

1.3. Essa ação deverá ser feita pelo núcleo gestor, através dos dados de matrícula de 2022 e, considerando sua demanda, organizará os professores e os servidores de apoio na lotação da escola, encaminhando para Secretaria Municipal de Educação os dados a serem consolidados naquele órgão.

1.4. Para melhorar a organização das escolas, os pedidos de remoção deverão ser feitos até o dia 22 de janeiro de 2022. Para solicitar a remoção, o(a) professor(a) ou o(a) servidor(a) efetivo(a) deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e ter cumprido o estágio probatório. A remoção tanto de professores, bem como dos servidores de apoio, será concedida mediante processo administrativo e de acordo com as carências apresentadas pela escola à Coordenação de Recursos Humanos – CRH.

1.5. O remanejamento de professores efetivos entre turnos poderá acontecer se houver carência na escola para o turno solicitado, devendo ter anuência do Núcleo Gestor da Escola com a ciência da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 No caso do ensino noturno, quando não houver estudantes matriculados para organização de turmas, a escola deverá remanejar, se necessário, os professores sem turma, para o turno diurno ou para a Secretaria Municipal de Educação, que orientará a nova lotação.

2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES.

2.1. Das fases:

2.1.1. O Processo de Lotação dos Professores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação compreenderá dois momentos distintos. O primeiro acontecerá na própria escola, organizado pelo Núcleo Gestor da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, EJA segmentos I e II (observar ANEXO II, III, IV e V, respectivamente) na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, acompanhado do relatório anexo à lotação da oferta de turmas 2022 e seus respectivos turnos (horários). O segundo momento, será na Coordenação de Recursos Humanos - CRH /SME, em que se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das escolas, após a verificação dos dados de matrícula pela Coordenação de Planejamento.

2.1.2. Para a lotação do professor na unidade escolar, o gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes da matrícula, os programas e os projetos curriculares oferecidos pela escola e a formação inicial/habilitação e o perfil dos professores. Importante ressaltar que, para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, é recomendável a concentração da carga horária do professor numa mesma unidade educacional, preferencialmente a mais próxima de sua residência, sempre que possível.

2.1.3. A lotação total da carga horária do professor em sala de aula deverá ser garantida e é de responsabilidade das escolas e da Coordenadoria de Recursos humanos;

2.1.3.1 Cabe à Coordenadoria de Recursos humanos acompanhar e resolver situação excepcional de carga horária ociosa. O professor com carga horária não lotada terá o prazo de até cinco (5) dias para sanar a regularização da lotação.

2.2. Dos critérios:

2.2.1. A lotação de professores nas Escolas Municipais fica a cargo do núcleo gestor e deve considerar a demanda de turmas formadas, a habilitação do (a) professor(a), os componentes curriculares constantes no Mapa Curricular (Anexos II, III e IV), os projetos e programas, considerando a seguinte prioridade:

2.2.1.1. Professor Efetivo com regime de trabalho de 200 horas mensais;

2.2.1.2. Professor Efetivo com regime de



trabalho de 100 horas mensais; 2.2.1.3. Professor em Estágio Probatório (Concurso de 2016) seguirá as normas da Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2009 (respeitando a ordem de chamada pública); Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010 e a Lei 2.172 de 25 de outubro de 2010; 2.2.1.4. Professor Contratado Temporariamente, selecionado nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes, cadastro de reserva e professores devidamente selecionados de acordo com processo seletivo de 2021. 2.2.2. É necessário ter formação específica no componente curricular/etapa/modalidade que atua na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Educação Especial (Anexo I), na Educação Quilombola, na Educação Indígena (conforme legislação do ensino) e na Educação do Campo. 2.2.3. Na hipótese de haver mais de um docente candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: 2.2.3.1. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida; 2.2.3.2. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 2.2.3.3. Proximidade de domicílio do servidor; 2.2.3.4. Maior titulação; 2.2.3.5. Maior idade. 2.2.3.6 Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos. 2.3. Das Orientações Específicas por etapa e modalidade: 2.3.1. Professor (a) lotado(a) na Educação Infantil. 2.3.1.1. O(a) professor(a) da Educação Infantil deverá ser lotados considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal. 2.3.1.2. Nas creches de tempo integral, o professor deverá ser lotado 200 horas aula, distribuídas nos horários das 07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h; e 01(um) auxiliar de sala com 200 horas para cada turma. 2.3.2. Professor (a) lotado(a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental. 2.3.2.1. O(a) professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverá ser lotado considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, formação de professores ou formação nível médio na modalidade normal. 2.3.2.2. O professor com perfil alfabetizador ou que comprove a participação nas formações de alfabetização (professor alfabetizador – PAIC, PNAIC, PROFA e Pró-Letramento) será lotado, preferencialmente, nas turmas de 1o, 2o e 3o ano do ensino fundamental. 2.3.2.3. A distribuição dos componentes curriculares dos professores P1 e P2 está no anexo III. 2.3.3. Professor (a) lotado(a) nos anos finais do Ensino Fundamental. 2.3.3.1. O(a) professor(a) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá ter a formação exigida da Licenciatura no componente curricular/área específica. 2.3.4. Professor (a) lotado(a) na Educação de Jovens e Adultos (EJA). 2.3.4.1. O(a) professor(a) da EJA I (1º, 2º e 3º ano) e EJAII (4º e 5º ano) deverá ser lotado considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, formação de professores ou formação Nível Médio na modalidade normal. 2.3.4.2. A distribuição dos componentes curriculares dos professores P1 e P2 está no anexo V. 2.3.4.3. O(a) professor(a) da EJA III (6º e 7º), EJA IV (8º e 9º) deverá ter a formação exigida da licenciatura no componente curricular/área específica de atuação. 2.3.4.4. Em 2022, não serão permitidas novas lotações de professores efetivos em turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, por se tratar de turmas instáveis. 2.3.5. Professor (a) lotado(a) na Educação Inclusiva. 2.3.5.1. O(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ter formação inicial em pedagogia, ter sido aprovado e6. m concurso para o cargo de professor de Educação Especial ou ter formação em pedagogia devidamente habilitado. 2.3. Professor (a) com função readaptada. 2.3.6.1. A lotação de professores readaptados nas escolas da rede pública municipal de educação se dará a critério da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, independente da região ou da lotação de origem do(a) professor (a). O(a) professor(a) readaptado(a) poderá ser lotado, mediante -pedido formal dos núcleos gestores, justificando tais necessidades que serão submetidas à análise da coordenadoria de gestão de pessoas, limitando-se a 04 (quatro) professores por escola, baseado no número de estudantes. Não serão asseguradas vagas para aqueles servidores que usufruam de readaptação temporária. 2.3.6.2. O Professor, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), desenvolverá atividades prioritariamente na biblioteca, na sala de leitura (projeto de leitura e escrita), na brinquedoteca, na sala de multimeios, nos laboratórios, ou na coordenação pedagógica. São atribuições do professor(a) readaptado(a) 2.3.6.3 Incentivar, motivar, fortalecer e acompanhar a execução dos projetos de leitura e escrita na escola, através do acervo literário constante na biblioteca e/ou sala de leitura; 2.3.6.2.1. Auxiliar os professores regentes na execução (apresentação, acompanhamento e avaliação e culminância) dos projetos de leitura e escrita existentes na escola; 2.3.6.2.2. Disponibilizar material pedagógico para execução dos projetos pedagógicos; 2.3.6.2.3. Promover um ambiente harmonioso para leitura e discussão dos textos, bem como para a exibição de filmes e/ou musicais; 2.3.6.2.4. Disponibilizar os livros literários existentes na biblioteca e/ou sala de leitura para todos os estudantes; 2.3.6.2.5. Estimular a leitura compartilhada, explorando as ilustrações com rodas de conversa; 2.3.6.2.6. Realizar oficinas com os estudantes de acordo com as necessidades dos projetos pedagógicos; 2.3.6.2.7. Acompanhar e postar em plataformas de aprendizagem publicação dos trabalhos produzidos pelos estudantes; 2.3.6.2.8. Dispor painéis com publicações permanentes das produções textuais realizadas em sala de aula e outras atividades; 2.3.6.2.9. Desenvolver atividades lúdicas que estimulem o ensino e a aprendizagem; 2.3.6.2.10. Estimular a participação do estudante e desenvolver projetos voltados para a área explorada no laboratório existente na escola (matemática, ciências, informática, etc.), por exemplo; 2.3.6.2.11. Interagir com os demais professores regentes em prol da socialização da ação docente na escola. 2.3.6.2.12. Auxiliar os coordenadores nas atividades pedagógicas da Instituição educacional.

QUADRO DE LOTAÇÃO DO PROFESSOR READAPTADO

FUNÇÃO	Nº DE ALUNOS	QUANT
PROFESSOR EFETIVO COM FUNÇÃO READAPTADA	ATÉ 99	01
	DE 100 A 429	02
	DE 430 A 779	03
	A PARTIR DE 780	04

OBS: Critérios de desempate na lotação dos professores readaptado. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida. Proximidade de domicílio do servidor; Maior titulação; Maior idade. 2.3.7. Será assegurado também na distribuição da carga horária semanal de cada professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 1/3 (um terço) de sua carga horária para atividades pedagógicas extraclases (planejamento de aula, participação nas formações continuadas, preenchimento do diário online, elaboração/correção de atividades e avaliações, entre outras) a serem realizadas na unidade escolar ou em representação desta, conforme prevê o artigo 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.106, de 23 de dezembro de 2009. 2.3.8. Para a reorganização da carga horária do coletivo de professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, far-se-á necessário que a escola planeje o trabalho dos professores em consonância com o seu Projeto Político Pedagógico - PPP. 2.3.9 Servidor (a) de apoio efetivo com função readaptada 2.3.9.1 O(a) Servidor(a) de apoio efetivo, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assume função prioritariamente de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. 2.3.9.2 Atribuições do(a) servidor(a): 2.3.9.2.1 Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida; 2.3.9.2.2 Executar serviços de apoio na área administrativa da escola, (no caso de readaptados no apoio à secretaria); 2.3.9.2.3 Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.9.2.4 Executar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria, (no caso de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza) ou; 2.3.9.2.5 Executar



tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional, (no caso de auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria). 2.3.9.2.6 Em cada escola, haverá apenas um(a) servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada. OBS: Critérios para desempate na lotação dos servidores readaptados: I – Maior tempo de exercício na escola atual; II – Maior Idade; III – Morar na circunvizinhança da escola. 2.3.10. Apoio Administrativo e Pedagógico. 2.3.10.1 Auxiliar o núcleo gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; 2.3.10.2 Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística; 2.3.10.3 Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.10.4 Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; 2.3.10.5 Executar serviços gerais da área administrativa (escritório); 2.3.10.6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em que estará lotado (a). 3. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO (Agente administrativo/suporte gerencial, auxiliar de serviços gerais/operacional, merendeira, vigia) 3.1. O processo de lotação dos servidores efetivos como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Coordenação de Recursos Humanos – CRH, conforme as orientações seguintes no quadro abaixo:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR 01 (UM) SERVIDOR NAS UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 200 ESTUDANTES, EXCETO ESCOLAS C/ ANEXOS, MEDIANTE ANÁLISE DA SME.
VIGIA	UNIDADE ESCOLAR.	02 (DOIS) VIGIAS POR UNIDADE ESCOLAR (NOTURNOS).
PORTEIRO	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR 01 (UM) PORTEIRO EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM MAIS DE 50 CRIANÇAS E/OU ESTUDANTES.
CUIDADOR	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR UM (01) CUIDADOR MEDIANTE A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DO ALUNO ESPECIAL COM A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO (COM LAUDO MÉDICO).
AUXILIAR DE SALA	CRECHES – BERÇÁRIO AO INFANTIL III.	LOTAR 01 (UM) AUXILIAR DE SALA NAS TURMAS DE CRECHE (BERÇÁRIO, ACIMA OU IGUAL A 4 CRIANÇAS; INFANTIL I E II, ACIMA OU IGUAL A 10 CRIANÇAS; INFANTIL III, ACIMA OU IGUAL A 15 CRIANÇAS).
AUXILIAR DE SALA	INFANTIL IV E INFANTIL V	LOTAR 01 (UM) PROFISSIONAL NAS TURMAS DE TEMPO INTEGRAL
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	UNIDADE ESCOLAR.	01 (UM) SERVIDOR PARA CADA UNIDADE ESCOLAR. NAS ESCOLAS COM EJA (TURNNO NOITE), LOTAR UM PROFISSIONAL COM 100H, SE POSSÍVEL. OBS: NA UNIDADE ESCOLAR COM MAIS DE 500 ALUNOS SERÁ LOTADO UM AUXILIAR.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERACIONAL UNIDADE ESCOLAR.	Nº DE ESTUDANTES	QUANT.
	DE 01 A 200	01
	DE 201 A 450	02
	DE 451 A 700	03
	DE 701 A 950	04
	DE 951 A 1200	05
	DE 1201 A 1500	06

3.1.1. Os casos omissos nestas diretrizes serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação. 3.2 A lotação dos Servidores de Apoio na Rede Municipal de Educação deve considerar a demanda de turmas formadas, considerando a seguinte prioridade: 3.2.1.2. Servidor(a) de Apoio Efetivo(a) com regime de trabalho de 200 horas mensais; 3.2.1.3. Servidor(a) de Apoio Efetivo(a) com regime de trabalho de 150 horas mensais; 3.1.2. Na hipótese de haver mais de um servidor candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: 3.2.2.1. Maior tempo de exercício na unidade escolar pretendida; 3.2.2.2. Maior tempo de exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 3.2.2.3. Proximidade de domicílio do servidor; 3.2.2.4. Maior idade; 3.2.2.5. Maior Titulação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 07 de Janeiro de 2022. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR – CRECHE

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8



TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

Distribuição da carga horária por professor e turma.

PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	TURMA
MANHÃ	P1	13H	01
	P2	7H	01
	P2	6H	02
TARDE	P1	14H	01
	P2	6H	01
	P2	7H	02
INTEGRAL	P1	27H	01
	P2	13H	01
	P2	14H	01

ANEXO III**MAPA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**

COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º AO 5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7	280
	ARTE	1	1	1	1	1	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	40
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	40
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6	240
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20	-
TOTAL GERAL ANUAL							800

OBSERVAÇÕES: 1. Dias letivos: 200. 2. Carga horária anual do 1º ao 5º ano: 800h. 3. Carga horária semanal do 1º ao 5º ano: 20h/a. 4. Os Temas contemporâneos transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017) serão trabalhados de forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade. 5. O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei N° 11645/2008, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR (ANOS INICIAIS)

1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO	
P1	LÍNGUA PORTUGUESA – LP (7H/A)
	CIÊNCIAS – CI (2H/A)
	GEOGRAFIA – GE (1H/A)
	HISTÓRIA – HI (1H/A)
P2	MATEMÁTICA – MA (6H/A)
P1 OU P2	ARTE – AR (1H/A)
	ENSINO RELIGIOSO – ER (1H/A)
P3	EDUCAÇÃO FÍSICA – EF (1H/A)

OBS1. É imprescindível que os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática sejam lecionados sem quebra de carga horária na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa por apenas um P1 e a Matemática o mesmo caso, somente um P2. OBS2: Os componentes curriculares Arte (1h/a) ou Ensino Religioso (1h/a) serão ministrados tanto pelo P1 quanto pelo P2. Em alguns casos específicos, essa situação pode ser aplicada também com os componentes História e geografia. OBS3. O professor regente de Educação Física (200h/mês) distribuirá sua carga horária de 27 horas semanais, entre as turmas de 1º ao 9º ano, sendo 1 hora para os Anos Iniciais e 2 horas para os Anos Finais.



ANEXO III

MAPA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

ÁREAS DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º AO 9º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04	160
	ARTE	01	01	01	01	40
	LINGUA INGLESA	02	02	02	02	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80
	GEOGRAFIA	02	02	02	02	80
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	04	160
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	-
TOTAL GERAL ANUAL						800

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR

(ANOS FINAIS)

PROFESSORES 6º AO 9º ANO

LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA – LP (4H/A) ARTE – ARTE (1H/A) LÍNGUA INGLESA – LI (2H/A) EDUCAÇÃO FÍSICA – EF (2H/A)
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA – MA (4H/A)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS – CI (2H/A)
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA – GE (2H/A) HISTÓRIA – HI (2H/A)
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO – ER (1H/A)

ANEXO V

MAPA CURRICULAR 2022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS – EJA

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL

ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO)

PRIMEIRO SEGMENTO

SEGUNDO SEGMENTO

LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL	COMPONENTES CURRICULARES	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	5	5
			LDB-9394 / 96 – EDUCAÇÃO BÁSICA/	1	1	1	1
			Ed. Física	1	1	1	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	2	2
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	4	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2
			CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2
		HISTÓRIA		2	2	2	2
		ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
		TOTAL			20	20	20

Observações: 6. Dias Letivos: 200 dias. 7. Carga horária anual para o 1º segmento: 800 horas. 8. Carga horária anual para o 2º segmento: 800 horas. 9. Semanas letivas: 40. 10. Carga horária semanal para 1º segmento: 20 aulas. 11. Carga horária semanal para 2º segmento: 20 aulas. 12. Os Temas contemporâneos transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do



Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017) serão trabalhados de forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade. 13. O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei N.º 11.645/2008, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

ANEXO VI - TABELA DE CÁLCULO DE HORA AULA COM 1/3 DE PLANEJAMENTO

CARGA HORARIA MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	REG DE SALA DE AULA	1/3 DE PLANEJAMENTO
30	6	4	2
35	7	5	2
45	9	6	3
50	10	7	3
60	12	8	4
65	13	9	4
75	15	10	5
80	16	11	5
90	18	12	6
100	20	13	7
105	21	14	7
110	22	15	7
120	24	16	8
125	25	17	8
135	27	18	9
140	28	19	9
150	30	20	10
155	31	21	10
165	33	22	11
170	34	23	11
180	36	24	12
185	37	25	12
195	39	26	13
200	40	27	13

ANEXO VII

DATA	AÇÃO
ATÉ 13.01	AJUSTES NA PROJEÇÃO DE LOTAÇÃO REALIZADA PELA ESCOLA
ATÉ 14.01	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS
14.01	LANÇAMENTO NO SISTEMA DA PROJEÇÃO INTERNA DE LOTAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DA UNIDADE ESCOLAR
17.01	CONFIRMAÇÃO DA LOTAÇÃO PELOS SUPERINTENDENTES
20.01	AJUSTE DA PROJEÇÃO DE LOTAÇÃO DAS TURMAS NÃO FORMADAS E DOS SERVIDORES COM CARGA HORÁRIA OCIOSA
21.01	ANÁLISE E LOTAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS DEFERIDOS
24.01	LOTAÇÃO DOS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES CONTRATADOS
01.02	JORNADA PEDAGÓGICA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 07 de Janeiro de 2022. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 358 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. DESIGNAR e NOMEAR a servidora MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO, matrícula 79622, constante desta Portaria, ocupante de cargo comissionado pertencente a esta Secretaria, para responder interinamente pela escola CACIQUE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA ESC DIF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Municipal n. 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 1223, de 30 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade; CONSIDERANDO que o cargo de confiança a ser ocupado interinamente encontra-se vago, haja vista que até a presente data não foi feito processo seletivo para a formação do núcleo gestor das escolas indígenas, mas será necessário que seja garantida a Educação Escolar Indígena como assegura a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto n.º 5.051/2004, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948



da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007; CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia da educação infantil e fundamental pública, gratuita e de qualidade, respeitados os princípios constitucionais, a todo e qualquer cidadão, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer forma de preconceito ou de discriminação racial, como estabelece o artigo 228, caput da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal busca garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o padrão da qualidade de ensino, como dispõe o artigo 228, incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear e Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO, matrícula 79622, para responder interinamente, o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, na Escola Cacique Antônio Ferreira da Silva Esc DIF, exercendo cumulativamente com o cargo que atualmente ocupa, a partir de 23 de dezembro de 2021 até ulterior deliberação. Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber pelo cargo que atualmente ocupa. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA N.º 359/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. DESIGNAR e NOMEAR a servidora DÉBORA MARIA CHAVES BRAGA TEIXEIRA, matrícula 76964, constante desta Portaria, ocupante de cargo comissionado pertencente a esta Secretaria, para responder interinamente pela escola CACIQUE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA ESC DIF; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Municipal n. 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 1223, de 30 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade; CONSIDERANDO que o cargo de confiança a ser ocupado interinamente encontra-se vago, haja vista que até a presente data não foi feito processo seletivo para a formação do núcleo gestor das escolas indígenas, mas será necessário que seja garantida a Educação Escolar Indígena como assegura a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto n.º 5.051/2004, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007; CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia da educação infantil e fundamental pública, gratuita e de qualidade, respeitados os princípios constitucionais, a todo e qualquer cidadão, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer forma de preconceito ou de discriminação racial, como estabelece o artigo 228, caput da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal busca garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o padrão da qualidade de ensino, como dispõe o artigo 228, incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear e Designar a Servidora Pública Municipal DÉBORA MARIA CHAVES BRAGA TEIXEIRA, matrícula 76964, para responder interinamente, o cargo de DIRETORA ESCOLAR, na Escola Cacique Antônio Ferreira da Silva Esc DIF, exercendo cumulativamente com o cargo que atualmente ocupa, a partir de 22 de dezembro de 2021 até ulterior deliberação. Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber pelo cargo que atualmente ocupa. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA N.º 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Complementar 01 art. 123. da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, é atribuída de acordo com o grau de complexidade e a relevância do trabalho. CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no art. 9º da Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, aos Servidores constantes no Anexo Único. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de Janeiro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	VALOR GRAT
1	79624	ADAILTON GOES DOS SANTOS	R\$ 1.500,00
2	76121	ANTONIO ULISSES ANDRADE DA SILVA	R\$ 1.000,00
3	79601	CARLA ROSANGELA MATHIAS DE QUEIROZ	R\$ 2.000,00
4	68016	CLAUDENICE DE FREITAS SOUZA	R\$ 1.500,00
5	79619	DAYSE SILVA GOES	R\$ 500,00
6	79620	ELISANDRA FLORENCIO SANTOS	R\$ 500,00
7	74313	ERLON FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 500,00
8	78789	FABIOLA FURTADO ROCHA	R\$ 1.500,00
9	74314	FABIOLA MARIA FERREIRA FELIX XIMENES	R\$ 1.500,00
10	80385	FERNANDO PAULO NOGUEIRA BRITO BASTOS	R\$ 2.000,00



11	79623	FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 500,00
12	79594	JAMILLE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
13	11923	JANNNE KARLA OLIVEIRA COSTA FREIRE	R\$ 1.500,00
14	81389	JOSE MILTON INACIO DA SILVA	R\$ 1.500,00
15	74339	JOSE RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 500,00
16	79578	LIDENIRA CAVALCANTE MENDONÇA VIEIRA	R\$ 1.500,00
17	81388	LIVIA GADELHA DE SOUZA	R\$ 1.500,00
18	81011	MADALENA BARBOSA PRATA	R\$ 1.500,00
19	35158	MARCELO JAMYSON DE PAULO MENDES	R\$ 1.500,00
20	8970	MARCIA MARIA MOURA DE ARAUJO	R\$ 1.500,00
21	74290	MARIA DO SOCORRO DE ASSUNCAO	R\$ 2.000,00
22	74312	MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS	R\$ 500,00
23	74327	MARTA CELIA OLIVEIRA PINHEIRO	R\$ 1.000,00
24	71396	MURILO BRENO PAIVA CORDEIRO	R\$ 1.500,00
25	74342	NATHALIA RUTH SAMPAIO DE SOUZA	R\$ 500,00
26	78790	RAIMUNDA RENATA RODRIGUES MENEZES ARRUDA	R\$ 500,00
27	67971	RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA	R\$ 1.500,00
28	80393	SAMIA DA ROCHA RODRIGUES	R\$ 1.000,00
29	80394	VICENTE PAULO FILHO	R\$ 500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de Janeiro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto N.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28 I e 29 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO Mat 10373, não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011 (01/01/2021 a 31/12/2021); RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública de que trata a Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011,

ORD	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF. FUNCIONAL ANTERIOR	REF. FUNCIONAL NOVA
1	10373	MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO	ADMINISTRADORA	AGNS-E08	AGNS-E09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 03 de janeiro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. DELEGA A SERVIDORA GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, a servidora GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL II - ASS-2, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nos termos do decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021, o encargo de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 12 de janeiro de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA N.º 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO ÓRGÃO QUE É RESPONSÁVEL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar n.º 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, a servidora MONICA MARTINS PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE - EP-3, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nos termos do



decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 01 de novembro de 2019 até ulterior deliberação. Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando a mesma utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 12 de janeiro de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 09/2022, DE 12 DE JANEIRO 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e artigo 143, inciso II alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o artigo 3º do Decreto Municipal de nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o aumento, no Estado do Ceará, dos casos de Coronavírus (COVID-19) e sua variante Ômicron, bem como da gripe Influenza; CONSIDERANDO o alto nível de propagação das supracitadas doenças, com forte índice de transmissão comunitária que exigem ações imediatas; CONSIDERANDO o apelo das autoridades sanitárias para a vacinação, utilização de máscaras, manutenção do distanciamento social e a não aglomerações; CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de medidas preventivas o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação dos vírus; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria de Finanças Planejamento e Orçamento; RESOLVE: Art. 1º Instituir temporariamente no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento (SEFIN), o regime de rodízio e de trabalho home office, conforme disposto na presente portaria. Art. 2º A presença de servidores da SEFIN em cada setor não deverá ultrapassar o percentual de cinquenta por cento do limite de sua capacidade. § 1º O regime home office instituído, não impede que o servidor possa comparecer na SEFIN caso seja solicitado. § 2º Caso o servidor não possua equipamentos eletrônicos que permita a realização do trabalho home office, deverá cumprir somente o regime de trabalho presencial. Art. 3º Fica a cargo do responsável pelo setor, a distribuição e acompanhamento das atividades, ou a elaboração de um plano de trabalho, com o intuito de que seja dada continuidade às demandas dos contribuintes e da administração pública, cuja missão é zelar por uma boa gestão no atendimento, e na melhoria dos serviços disponibilizados à população. Parágrafo único: o responsável pelo Setor deverá encaminhar semanalmente, a sua chefia imediata, relatório das atividades realizadas por seus subordinados. Art. 4º O servidor deverá estar disponível para qualquer demanda que se faça necessária, nos dias e horários regulares de expediente. Art. 5º Poderão, sempre que necessário, ser realizadas reuniões virtuais, preferencialmente nos horários de funcionamento regular do Órgão. Art. 6º Compete ao servidor em regime de trabalho home office: I - cumprir os prazos estabelecidos nos processos, ou no plano de trabalho traçado pela chefia imediata; II - atender às convocações para comparecimento às dependências da SEFIN, quando houver necessidade e no interesse da administração; III - manter as ferramentas de comunicação disponíveis nos dias úteis, e no horário regular do expediente; IV - manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; V - protocolar junto à chefia imediata, todos os processos que forem retirados das unidades da SEFIN. Art. 7º Além de observar as disposições desta Portaria, a SEFIN deve seguir as orientações e recomendações previstas pelo Ministério da Saúde, em especial aos seguintes aspectos contidos na Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020 e eventuais alterações subsequentes: I - orientações gerais; II - triagem e controle de acesso às unidades; III - medidas ambientais; IV - medidas de distanciamento social; V - medidas de cuidado e proteção individual, como uso de máscaras e álcool gel; VI - organização do trabalho; e VII - medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do coronavírus (COVID-19), suas variantes e/ou síndromes respiratórias (Influenza e variantes). Art. 8º A entrada nas dependências da SEFIN somente será permitida com a utilização de máscara de proteção facial, de inteira responsabilidade da pessoa, bem como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte. Art. 9º Os servidores que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 e sua variante deverão ser afastados do trabalho pelo período mínimo de 07 (sete) dias corridos, e aqueles com síndromes respiratórias (Influenza e variantes) deverão ser afastados do trabalho pelo período mínimo de 05 (cinco) dias corridos. Art. 10 Os servidores que estiverem afastados, em virtude da contaminação do COVID-19 e sua variante, bem como de síndromes respiratórias (Influenza e variantes), deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata as condições que possibilitem o seu retorno. Art. 11 As medidas de que trata esta Portaria possuem caráter temporário e devem vigorar a partir da publicação da mesma, tendo duração nos meses de janeiro e fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado caso necessário. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 03 de janeiro de 2022, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 03 de janeiro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS** – Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VALOR
FRANCISCO WELLIGTON CAETANO COSTA	CHEFE DE NÚCLEO II	76008	R\$1.000,00
ALFREDO FLORENCIO DE HOLANDA NETO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	8930	R\$500,00
ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL	35270	R\$500,00
ANDRE MATHEUS CARDOSO DE SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL	55975	R\$500,00
NEWTON FERREIRA MARTINS	DIRETOR DE NÚCLEO	75996	R\$500,00
SERGIO GASPAS CAVALCANTE	AUXILIAR OPERACIONAL	35283	R\$500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, os servidores relacionados no anexo, parte integrante desta Portaria, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 03 de janeiro de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** – Secretária Municipal de Governo. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA JUCIANA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2
RAIMUNDO DINIZ PAULA NETO	CHEFE DE NUCLEO III	EI-3

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, AO SERVIDOR JOECILDO DA SILVA NASCIMENTO. A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 03 de janeiro de 2022, ao servidor JOECILDO DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado nesta Secretaria no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 03 de janeiro de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** – Secretária Municipal de Governo. **GEORGE VERRAS BANDEIRA** – Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 Nomeia o servidor JOÃO BATISTA OLIVEIRA PONTES na forma que indica e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o servidor JOÃO BATISTA OLIVEIRA PONTES, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, SIMBOLOGIA EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 03 de janeiro de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** – Secretária Municipal de Governo. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N.º 2021.05.14.06. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC inscrito no CNPJ/MF n.º 07.919.295/0001-43 neste ato representado pelo Presidente Sr. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO. CONTRATADA: LARISSA NERIS BARBOSA, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Canavieiras, nº 105, Jurema, Caucaia/CE. CEP: 61.000-004, Portadora do CPF: 013.772.523-02. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.05.14.06, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022. ASSINAM O TERMO: Leandro Alves de Araújo - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC - CONTRATANTE e Larissa Neris Barbosa Aguiar - CONTRATADA. **Leandro Alves de Araújo** – Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.25.01-- 02 SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.25.01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0013.2.030.0000 (ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE), 10.302.0014.2.038.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HMST), 10.302.0014.2.034.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HMAGR) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.738.842,75 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CONTRATADA: RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS



– CNPJ N^o 28.954.946/0001-06, REPRESENTADA POR RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS - CPF N^o 008.355.813-65. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 07 DE JANEIRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N^o 2021.04.16.02-SMS - 1^o DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N^o 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde. 2^o DISTRATANTE: MARIA JUSTA MARTINS, inscrita no CPF N^o 485.439.183-91. OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a RESCISÃO do contrato de locação de imóvel situada à Rua Porcina Leite, N^o 161 — Bairro Parque Soledade, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento do POSTO DE SAÚDE PARQUE SOLEDADE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021. EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N^o 2021.09.27.01.33 – CONTROLADORIA-GERAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N^o 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1601.04.122.0161.2.110.0000 (APOIO ADMINISTRATIVO À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO); 1701.04.131.0161.2.111.0000 (MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO). - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME - CNPJ N^o: 29.062.235/0001-90, REPRESENTADA POR ROBÉRIO PINTO FREIRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS. CONTROLADORIA-GERAL – CAUCAIA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - A Ilma. Senhora, ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO tombado sob o n^o 001/2022-GAB. VICE PREFEITO, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços N^o 2021.04.07.01, gerenciada pela Procuradoria Geral, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico N^o 2021.02.25.01, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DO GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da seguinte empresa: 01. RAZÃO SOCIAL: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 15.410.425/0001-46, ENDEREÇO: Rua Argemiro Carvalho, 89, Sala 111, Vicente Pinzon – Fortaleza/CE, TELEFONE: (85) 3046.3355, REPRESENTANTE: Fabiano Braga da Silva, RG: 92002188556, CPF: 038.828.413-70, BANCO: Brasil; AGÊNCIA: 3515-7, CONTA CORRENTE: 38674-X, E-mail: contato@brasel.com.br; VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Prazo para contratação de 12 (doze) meses e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0301.04.122.0161.2.005.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CAUCAIA/CE, 13 de janeiro de 2022. ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA. ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO N^o 2021.11.05.01-SMS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS, GINECOLÓGICAS, TRAUMATOLÓGICAS E OFTALMOLÓGICAS, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E EXAMES DIAGNÓSTICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu ANULAR o credenciamento supracitado, nos termos do art. 49 da Lei n^o 8.666/93. O termo de anulação está disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, n^o 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 11 de janeiro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Segurança Pública Sra. CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n^o 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE no 2022.01.10.01-SSP, para AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO NÃO LETAIS COMO CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA-CE, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para. Em favor da CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ N^o: 57.494.031/0001-63, com endereço a Av. Humberto de Campos, n^o 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP - CEP: 09.426-900, VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA na seguinte dotação orçamentária: 18.01.06.181.0062.2.115.0000 - Manutenção das Ações da Polícia Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei, CAUCAIA - CE, 11 DE JANEIRO DE 2022. **CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Sr. Wagner Vieira Vidal, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sra. CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Processo: n^o. 2022.01.10.01-SSP; Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações; Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO NÃO LETAIS COMO CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA-CE. Favorecido: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ N^o: 57.494.031/0001-63, com endereço a Av. Humberto de Campos, n^o 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP - CEP: 09.426-900. Prazo de Duração: até 31 de Dezembro de 2022. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/



CE – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA na seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.06.181.0062.2.115.0000 - Manutenção das Ações da Polícia Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Caucaia/CE, 11 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.01.10.01.001-SSP DA INEXIGIBILIDADE N° 2022.01.10.01-SSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO NÃO LETAIS COMO CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA-CE. CONTRATANTE: Sra. CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATADO: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, representada por João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior CPF nº 269.148.988-47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.06.181.0062.2.115.0000 - Manutenção das Ações da Polícia Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

■ AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT

Luís Carlos Paulino

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004